



2533 18.11.15 9h50 CMB

028

Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Vereador VANDICK LIMA - PP

Presidente

### PROJETO DE LEI

"Institui no calendário oficial do município de Belém, o mês de junho como referência a Luta contra a Exploração do Trabalho Infantil", e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Belém, o mês de junho como referência a luta contra a exploração do trabalho infantil no município de Belém.

**Art.2º** No referido mês serão realizadas ações voltadas a informações de políticas sociais em combate a luta de exploração do trabalho infantil, palestras em escolas, órgãos públicos, divulgação de dados, atos públicos...

**Art.3º** O Poder Executivo Municipal promoverá a coordenação das ações para realização do evento de que trata a presente Lei, conjuntamente com órgãos e entidades relacionadas ao assunto.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém, aos 14 de setembro de 2015.

Vereador VANDICK LIMA  
Líder do PP

*Assessoria Legislativa: Marluce Machado*

Gabinete Vereador Vandick Lima - PP  
Trav. Curuzu, s/nº - Marco - Belém - PA  
Tel: (91) 4008 2227

**O COMBATE A FOME É RESPONSABILIDADE DE TODOS**  
Resolução nº108 de 19.11.03



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Vereador VANDICK LIMA - PP

---

### JUSTIFICATIVA

A UNICEF estima que mais de 215 milhões de crianças são vítimas de trabalho infantil, trabalhando muitas em condições de exploração infantil e sendo envolvidas em conflitos armados.

O Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil celebra-se em **12 de junho**. Esta data, celebrada no mesmo mês do Dia Mundial da Criança, foi instituída em 2002 pela Organização Internacional do Trabalho e visa alertar a população para o fato de muitas crianças serem obrigadas a trabalhar diariamente quando deveriam estar na escola a aprender e a construir um futuro melhor para si e para as suas famílias. Um dos seus objetivos também é promover o direito de todas as crianças serem protegidas da exploração infantil e de outras violações dos seus direitos humanos fundamentais, assim como a combater todos os tipos de trabalho infantil.

Diante do exposto, proponho que em Belém seja instituído o mês de junho como **O DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL** para unidos a órgãos em defesa dos direitos da criança façam um magnífico trabalho servindo de estímulo para que adotem normas e ações sólidas de combate ao trabalho infantil e, por meio delas, desenvolvam políticas para proteção das crianças, inspecionem o trabalho e garantam o acesso à educação.

É considerado trabalho infantil aquele feito por pessoas com menos de 18 anos, com exceção de “trabalho do adolescente” ou aprendiz, que é permitido a partir dos 14 anos, desde que se obedeça o que manda a legislação brasileira. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seus artigos 402 a 441, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos artigos 60 a 69, estabelecem as condições em que o trabalho dos adolescentes é permitido.

---

Gabinete Vereador Vandick Lima - PP  
Trav. Curuzu, s/nº - Marco - Belém - PA  
Tel: (91) 4008 2227

**O COMBATE A FOME É RESPONSABILIDADE DE TODOS**  
Resolução nº108 de 19.11.03

030



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Vereador VANDICK LIMA - PP

---

É nosso dever combater a escravidão e o tráfico de crianças em escravidão, os trabalhos forçados, a servidão por dívida, a exploração sexual, a pornografia, o recrutamento militar em conflitos armados e outras formas de trabalho que podem oferecer riscos à saúde física e moral das crianças.

Diante do exposto, solicito a meus Pares que se engajem nesta luta e aprovem o referido Projeto de Lei.

Assessoria Parlamentar: Marluce Machado

---

Gabinete Vereador Vandick Lima - PP  
Trav. Curuzu, s/nº - Marco - Belém - PA  
Tel: (91) 4008 2227  
**O COMBATE A FOME É RESPONSABILIDADE DE TODOS**  
Resolução nº108 de 19.11.03